



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº844/2026

RECEBI
DIA 02 / 02 / 26
HORA: 12:30

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2025, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a qual foi destinada pelo Vereador Renato Leitão dos Santos, sendo:

- **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para repasse para a realização do campeonato de capoeira;

- **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas da Corrida do Sangue.

Posto isto, solicito a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 10/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:

- **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para repasse para a realização do campeonato de capoeira;

- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas da Corrida do Sangue;

- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas para a construção de divisórias na FUNASA, para utilização do setor de Endemias, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está prevista na LOA nº 2.274/2025 (Lei Orçamentária Anual), que “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2026.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 28 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 210/2026

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 10/2025 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 10/2025, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sendo:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para repasse para a realização do campeonato de capoeira;

II – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas da Corrida do Sangue.

Art. 2º Fica alterado o objeto da Emenda Impositiva nº 10/2025, sendo:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para repasse para a realização do campeonato de capoeira;

II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas da Corrida do Sangue;

III – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas para a construção de divisórias na FUNASA, para utilização do setor de Endemias.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.274, de 23 de dezembro de 2025 — Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, no que concerne à Emenda Impositiva nº 10/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal